



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

PROJETO DE LEI Nº/ 2017.

Dispõe sobre a implantação do dispositivo chamado "Boca de Lobo Inteligente", no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica autorizada a implantação de Bocas de Lobo Inteligentes nos logradouros do município do Recife, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se Boca de Lobo Inteligente aquela composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de maio de 2017.

**FRED FERREIRA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

As bocas de lobo tradicionais, além de causarem mau cheiro, criam um ambiente propício para proliferação de doenças, ratos, baratas e outros insetos.

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife – PE

Email: fredferreira20620@gmail.com Telefone(s): (81) 3301-1345 / 3301-1231



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Fred Ferreira

Gabinete nº 41 – Terceiro Andar

Uma grande vantagem que o presente projeto de lei traz é a facilidade na manutenção dos bueiros, pois, para a limpeza manual das bocas de lobos convencionais, gasta-se cerca de uma hora. Já a limpeza dos filtros das bocas de lobo inteligentes é feita em cinco minutos. Em relação ao processo atual de limpeza dos bueiros comuns existentes nas cidades – quase ineficazes –, o sistema de “boca de lobo inteligente” traz um enorme custo-benefício e uma nova perspectiva de trabalho, devido ao problema ser invisível, mas totalmente nocivo à população e ao meio ambiente.

Entende-se como Boca de Lobo Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade do Recife, agindo a caixa coletora como uma peneira através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

A manutenção correta e programada das bocas de lobo inteligentes previne o entupimento e favorece o escoamento seguro das águas pluviais, desonerando consideravelmente o investimento referente à manutenção corretiva por parte das administrações municipais, ficando assim apenas com a responsabilidade de disponibilizar o local para o descarte dos resíduos.

A previsão orçamentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída no Fundo Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que atualmente dispõe de mais de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

Sendo assim, diante de tudo o que foi exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de maio de 2017.

FRED FERREIRA
VEREADOR